



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 347 DE 30 DE ABRIL DE 2004

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, no exercício das atribuições conferidas pela Resolução nº 13, de 14 de setembro de 1998, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e,

Considerando que já se encontra implantado nos Juizados Especiais desta Seção Judiciária o Processo Judicial Virtual;

considerando, ainda, que brevemente estarão implantados os Autos Judiciais Eletrônicos nas 3(três) Varas de Execuções Fiscais locais (11ª, 18ª e 19ª Varas);

considerando, por fim, a irreversibilidade da modernização, simplificação e da virtualização dos atos judiciais, **RESOLVE:**

Art. 1º – DISPONIBILIZAR ao público, em todo o Território Nacional, a emissão de **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (NADA CONSTA)**, via INTERNET, devendo o(s) usuário(s) acessar o site desta Seção Judiciária do Distrito Federal, no endereço eletrônico www.df.trf1.gov.br;

Art. 2º- Extraída a CERTIDÃO aqui disponibilizada, caberá, tanto ao usuário, quanto à pessoa física ou jurídica destinatária, a responsabilidade pela conferência do número do C.P.F. certificado;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HAMILTON DE SÁ DANTAS
Juiz Federal Diretor do Foro

- cópia arquivo SECAD
- cópia SEMAD
- cópia NUCJU